



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

A construção encontra-se conforme descrito na LEI Complementar nº 10 de 2011 Art. 65.

Das Obras Inacabadas e Prédios em Desuso

Artigo 65 - Deverão os proprietários de obras inacabadas, prédios residenciais, comerciais e industriais em desuso, providenciar o fechamento dos mesmos, utilizando-se de material que acharem conveniente, de modo a impedir o acesso de estranhos, bem como zelar pela conservação, respeitando as regras básicas definidas pela Vigilância Básica.

02) O referido prédio encontra-se em nome das pessoas abaixo relacionadas:

JOSE PEREIRA ESTEVES

CLAUDIO DE CARVALHO VILLAS BOAS

IZIDORO FRANCISCO DE OLIVEIRA

OSVANDE XAVIER JUNIOR

CLAUDIA REGINA SCHMIDT GERVASIO

OSCAR NARCISO

DILVA DE SOUZA BEHLAU

CLEUSA ALBINO DE MORAES

CARPENTIERI GESTAO E ADM DE BENS

PILAR EMPREENDIMENTO E INCORPORADORA

03) Não foi aplicado IPTU progressivo, tendo em vista a existência de frações ideais lançadas com áreas construídas.

Não se trata de lote vago e não existe amparo legal para progressividade em áreas inacabadas.

04) O responsável pela obra foi contactado conforme descrito no relatório da Vigilância Sanitária (anexado em resposta ao item 05) que se comprometeu a executar a limpeza até 07/09/2018.

05) Conforme relatório em anexo.

PROJETO COMPLETO

Folha
01/04

04-063-005

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL / RESIDENCIAL EM ALVENARIA
OBRA

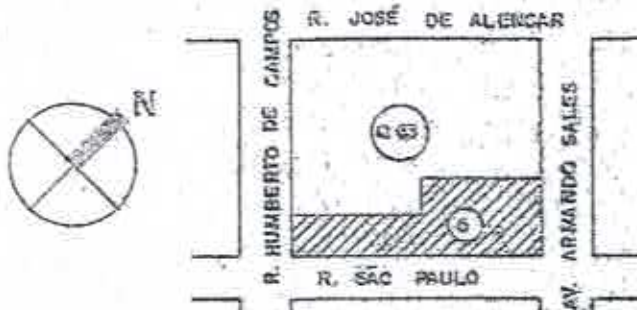
RUA SÃO PAULO, QUADRA 63 LOTE 05
LOCAL

CONSTRUTORA MELIOR LTDA.
PROPRIETÁRIO

1º TABELÃO DE NOTAS / DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Carlos Farias, 459 - CEP: 13060-011 - Assis - SP - Fone: (11) 3341-1507 - Fax: (11) 3341-1508

ASSIS, 21/01/2014 R\$ 2,00 738959/74-2
Autentico a presente copia reprografica conforme o original
me apresentado, do que dou fe.

SITUAÇÃO SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO
CONSTRUTORA MELIOR LTDA.

AUTOR DO PROJETO
MARCOS ANTONIO BORGON DE OLIVEIRA
ARQUITETO CREA 155.476 - 3

ÁREAS

DO TERRENO	1.105,26 m ²
DA CONSTRUÇÃO	
TERREO	674,16 m ²
MEZANINO	384,18 m ²
GARAGEM	786,34 m ²
TIPO	2.752,68 m ²
BARRILETE	14,96 m ²
C. MAQUINAS	17,02 m ²
CX. D'ÁGUA	15,89 m ²
TOTAL	4.629,02 m ²

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
CARLOS R. DA SILVA FILHO
CREA: 060041861-8

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO
RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO
DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis
Dept.º de Obras Particulares e Projetos

APROVADO

03/05/14

ROBERTO SPINA

Eng.º Civil CREA SP: 06006636-5

Este projeto deverá permanecer na obra
A licença terá validade por sua anotação

ALVARÁ Nº 9.149

EXPEDIDO EM 03, 05, 14 2014

FUNCIÓNARIO EXPEDIENTE

RELATÓRIO

ITEM 5

Atendendo a Proposição Eletrônica n.3354 de 20/08/2018 feita pelo vereador Alexandre Vencio referente ao imóvel situado na Rua São Paulo, Quadra G3 Lote 05, o coordenador do departamento de controle de endemias, Cícero Donizete da Mota e a fiscal da Vigilância Sanitária Vânia Lucia de Oliveira, constataram que o referido imóvel encontra-se em estado de abandono. Foi vistoriado todos os andares, treze (13) no total e não foi encontrado vestígios de fezes de roedores, pombos ou morcegos.

O local encontra-se com sujidades normais de uma construção parada.

As caixas de água estavam todas fechadas com tampa e nada foi visualizado que pusesse em risco a saúde pública.

Em todos andares não foi encontrado nenhum recipiente que pudesse procriar o mosquito Aedes Aegypti.

Foi observado a existência de materiais de construção (blocos e madeiras) todos empilhados em local coberto.

Observou-se também que somente no andar térreo do prédio existe uma grande quantidade de materiais inservíveis.

Em contato com o Sr. Sebastião da Silva (Tico), que é o responsável pelo prédio, nos foi informado que até o dia 17/09/2018 a limpeza será executada.

Retornaremos na data prevista.

Assis 10 de setembro de 2018


Cícero Donizete da Mota


Vânia Lucia de Oliveira
Vânia Lucia de Oliveira
CPF 032.769.818-74
Autoridade Sanitária nº 24
Visa/Assis/S.M.S